
PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO DE INCORPORAÇÃO
DA INFRA SP PARTICIPAÇÕES E CONCESSÕES S.A.
PELA
CCR S.A.

18 de março de 2022.

**PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO DE INCORPORAÇÃO DA
INFRA SP PARTICIPAÇÕES E CONCESSÕES S.A. PELA CCR S.A.**

Pelo presente instrumento particular, os administradores das partes abaixo qualificadas,

INFRA SP PARTICIPAÇÕES E CONCESSÕES S.A., sociedade anônima de capital fechado, inscrita no CNPJ sob o nº 29.209.677/0001-16, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Chedid Jafet, nº 222, Bloco B, 4º Andar, sala 1, Vila Olímpia, CEP 04551-065, neste ato representada na forma do seu estatuto social ("Infra SP" ou "Incorporada"); e

CCR S.A., sociedade anônima de capital aberto, registrada na categoria A da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), inscrita no CNPJ sob o nº 02.846.056/0001-97, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Chedid Jafet, nº 222, Bloco B, 5º Andar, Vila Olímpia, CEP 04551-065, neste ato representada na forma do seu estatuto social ("Incorporadora", "Companhia" ou "CCR" e, em conjunto com a Incorporada, as "Partes").

CONSIDERANDO QUE

- (i) A CCR é uma companhia aberta e tem suas ações admitidas à negociação no segmento Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão;
- (ii) A CCR é titular, nesta data, da totalidade das ações de emissão da Infra SP, sociedade *holding* de capital fechado que consolida, sob sua titularidade direta, as operações da Companhia no segmento rodoviário no Estado de São Paulo, por meio de participações acionárias detidas nas seguintes concessionárias ("Concessionárias"):

Sociedade	Quantidade de ações/quotas	% do capital social
CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS DO OESTE DE SÃO PAULO - VIAOESTE	6.988.146.121 (ON) e 6.988.146.121 (PN)	100
CONCESSIONÁRIA DO RODOANEL OESTE S.A.	649.023.576 (ON) e 649.023.576 (PN)	99,5867

CONCESSIONÁRIA DO SISTEMA ANHANGUERA-BANDEIRANTES S.A.	175.000.000 (ON)	100
RODOVIAS INTEGRADAS DO OESTE S.A.	205.225.063 (ON)	100
RENOVIAS CONCESSIONÁRIA S.A.	10.000.001 (ON) e 19.999.999 (PN)	40
INOVAP 5 ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA. - EM LIQUIDAÇÃO	1.399.999 (Quotas)	99,9999

- (iii) A CCR tem interesse em se tornar titular direta das participações acionárias detidas pela Infra SP nas Concessionárias, de modo a simplificar a sua estrutura acionária e gerar ganhos de eficiência na gestão de tais ativos;

RESOLVEM AS PARTES, firmar, nos termos dos artigos 224 a 227 da Lei nº 6.404/76 (“Lei das S.A.”) e da Instrução CVM 565/15 (“ICVM 565”), o presente Protocolo e Justificação de Incorporação da Infra SP pela CCR (“Protocolo”).

1. DESCRIÇÃO E JUSTIFICATIVA DA OPERAÇÃO

1.1. Descrição da Incorporação. O Protocolo estabelece os termos e condições da incorporação da Infra SP pela CCR, com a consequente extinção da Infra SP e a sucessão, por parte da CCR, de todos os seus bens, direitos e obrigações, nos termos dos artigos 224 a 227 da Lei das S.A (“Incorporação”).

1.2. Justificativa e Interesse das Partes na Incorporação. A Incorporação tem como objetivo simplificar a estrutura acionária do Grupo CCR e das próprias Concessionárias, cujas ações passarão a ser detidas diretamente pela CCR. A administração da Companhia entende que essa reestruturação gerará ganhos de eficiência na gestão das Concessionárias, em especial por meio da otimização de processos decisórios e operacionais e da eliminação de custos relativos à estrutura atualmente mantida.

2. CAPITAL SOCIAL DAS SOCIEDADES

2.1. Capital Social da Incorporada. A Infra SP é uma sociedade anônima de capital fechado, cujo capital social, nesta data, é de R\$ 1.627.444.000 (um

bilhão, seiscentos e vinte e sete milhões, quatrocentos e quarenta e quatro mil reais), totalmente subscrito e integralizado, dividido em 1.627.444.000 (um bilhão, seiscentos e vinte e sete milhões, quatrocentas e quarenta e quatro mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, todas de titularidade da CCR.

2.2. Capital Social da Incorporadora. CCR é uma sociedade anônima de capital aberto, cujo capital social, nesta data, é de R\$ 6.126.100.230,54 (seis bilhões, cento e vinte e seis milhões, cem mil, duzentos e trinta reais e cinquenta e quatro centavos), totalmente subscrito e integralizado, dividido em 2.020.000.000 (dois bilhões e vinte milhões) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

3. EFEITOS DA INCORPORAÇÃO

3.1. Ausência de Aumento de Capital ou de Alteração Estatutária da Incorporadora. Considerando que as ações de emissão da Infra SP são integralmente detidas pela CCR, o patrimônio da Incorporada já está integralmente refletido nas demonstrações financeiras da Incorporadora. Por essa razão, a Incorporação não resultará (i) em aumento de capital da Companhia; (ii) na alteração do seu Estatuto Social; (iii) na emissão de novas ações da CCR; ou (iv) em qualquer alteração na composição acionária da CCR, inexistindo, portanto, relação de substituição de ações na Incorporação.

3.2. Extinção e Sucessão da Incorporada. A aprovação da Incorporação acarretará a extinção da Infra SP para todos os fins de direito, que será sucedida pela CCR em caráter universal, no que tange a todos os seus bens, direitos e obrigações, sem qualquer solução de continuidade. Por consequência, serão igualmente extintas todas as ações de emissão da Incorporada atualmente detidas pela Incorporadora.

3.3. Atos subsequentes. Uma vez implementada a Incorporação, competirá à administração da CCR providenciar e praticar todos os registros, averbações e demais atos que se fizerem necessários à perfeita regularização do estabelecido no presente Protocolo, incluindo atos subsequentes à Incorporação, tais como a baixa da inscrição da Infra SP perante autoridades governamentais e a manutenção de seus livros societários e contábeis pelo prazo legal. Os custos e despesas daí decorrentes serão integralmente suportados pela CCR.

4. AVALIAÇÕES DOS PATRIMÔNIOS LÍQUIDOS E TRATAMENTO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

4.1. Avaliação do Patrimônio Líquido da Incorporada. Em observância ao disposto nos artigos 224, 226 e 227 da Lei das S.A., foi escolhida a AMKS Contadores e Consultores S/S, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, n.º 1656, 13º andar, conjunto 13B, Jardim Paulistano, CEP 01451-918, na Cidade e Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 66.056.086/0001-82 (“Avaliador”), para a elaboração do laudo de avaliação do patrimônio líquido da Incorporada a ser incorporado pela Incorporadora, o qual constitui o **Anexo I** ao presente Protocolo (“Laudo de Avaliação da Incorporada”).

4.1.1. O Avaliador avaliou o patrimônio líquido da Incorporada pelo critério de valor contábil na data base de 31 de dezembro de 2021 (“Data Base”). De acordo com o disposto no Laudo de Avaliação da Incorporada, o acervo líquido da Incorporada, que será incorporado ao patrimônio da Incorporadora, foi avaliado em R\$ 2.401.532.882,41 (dois bilhões, quatrocentos e um milhões, quinhentos e trinta e dois mil, oitocentos e oitenta e dois reais e quarenta e um centavos).

4.1.2. A indicação e contratação do Avaliador será submetida à ratificação pela Assembleia Geral Extraordinária da CCR que deliberar sobre a Incorporação.

4.1.3. Os bens, direitos e obrigações da Incorporada a serem vertidos para a Incorporadora em decorrência da Incorporação são aqueles detalhadamente descritos no Laudo de Avaliação da Incorporada.

4.1.4. As variações patrimoniais ocorridas na Incorporada entre a Data Base e a data em que se efetivar a Incorporação serão suportadas exclusivamente pela Incorporada e refletidas na Incorporadora por meio da aplicação do método da equivalência patrimonial.

4.1.5. Tendo em vista as regras da legislação tributária aplicável e o balanço base da Incorporação, bem como as determinações deste Protocolo, os respectivos administradores das Partes farão com que elas apresentem, conforme e quando aplicável, a competente “Escrituração Contábil Fiscal” – (ECF), e cumpram com todas as demais obrigações acessórias aplicáveis nos prazos previstos pela legislação em vigor.

4.1.6. Os valores objeto de controle nos livros e registros fiscais de apuração do lucro real e da base de cálculo da contribuição social sobre os lucros relacionados com o acervo líquido objeto da Incorporação serão baixadas dos controles da Incorporada e incluídos nos controles da Incorporadora.

4.2. Ausência de Avaliação dos Patrimônios Líquidos para os fins do Art. 264. Considerando que a totalidade do capital social da Infra SP é detido pela CCR, inexistindo, portanto, relação de substituição na Incorporação, as administrações das Partes entendem, em linha com o posicionamento do Colegiado da Comissão de Valores Mobiliários, consubstanciado em decisão proferida no âmbito do Processo CVM nº 19957.011351/2017-21, que não se aplica à Incorporação o regime especial previsto no art. 264 da Lei das S.A., incluindo a obrigação de avaliação dos patrimônios líquidos das Partes nos termos ali previstos.

4.3. Ausência de Conflitos. O Avaliador declarou que (i) não tem interesse, direto ou indireto, nas companhias envolvidas ou na operação, bem como não há qualquer outra circunstância relevante que possa caracterizar conflitos de interesse, (ii) os honorários profissionais não estão, de forma alguma, sujeitos às conclusões deste Protocolo, (iii) no melhor conhecimento e crédito dos consultores, as análises, opiniões e conclusões expressas no presente Protocolo são baseadas em dados, diligências, pesquisas e levantamentos verdadeiros e corretos e (iv) os controladores e os administradores das companhias envolvidas não direcionaram, limitaram, dificultaram ou praticaram quaisquer atos que tenham ou possam ter comprometido a disponibilidade, a utilização ou o conhecimento de informações, bens, documentos ou metodologias de trabalho relevantes para a qualidade de suas conclusões.

5. ATOS SOCIETÁRIOS E DIREITO DE RECESSO

5.1. Aprovações Societárias. A efetivação da Incorporação está sujeita à realização dos seguintes eventos societários das Partes para sua deliberação e aprovação:

5.1.1. *Assembleia Geral Extraordinária da Infra SP*, para deliberar sobre (a) o Protocolo; (b) a Incorporação e, conseqüentemente, a extinção da Incorporada, nos termos deste Protocolo; e (c) a autorização aos administradores da Incorporada a praticarem todos os atos e providências necessários à implementação da Incorporação ("AGE Infra SP").

5.1.2. *Assembleia Geral Extraordinária da CCR*, para que os acionistas da Incorporadora, dentre outras matérias, deliberem sobre (a) a ratificação da contratação do Avaliador para elaboração do Laudo de Avaliação da Incorporada; (b) o Laudo de Avaliação da Incorporada; (c) este Protocolo; e (d) a Incorporação, nos termos e condições deste Protocolo, autorizando os administradores da CCR a praticarem todos os atos necessários à efetivação da Incorporação (“AGE CCR”).

5.1.3. A CCR solicitou ao Bank of America Merrill Lynch Banco Múltiplo S.A, ao Banco Votorantim S.A. e ao Banco Santander (Brasil) S.A. aprovações prévias necessárias para a realização da Incorporação, em atenção a contratos globais de derivativos em vigor, sendo certo que todas as aprovações foram obtidas e formalizadas pelos respectivos credores previamente à celebração deste Protocolo.

5.1.4. As controladas Concessionária de Rodovias do Oeste de São Paulo – Viaoeste, Concessionária do Rodoanel Oeste S.A., Concessionária do Sistema Anhangüera-Bandeirantes S.A., Rodovias Integradas do Oeste S.A. e Renovias Concessionária S.A. obtiveram, perante a Agência de Transporte do Estado de São Paulo – ARTESP, aprovações prévia para a realização da Incorporação, em observância aos respectivos contratos de concessão de que são partes.

5.2. Direito de Recesso. A Incorporação não conferirá direito de recesso aos eventuais acionistas dissidentes da CCR, uma vez que a CCR é a sociedade incorporadora, e o direito de recesso é legalmente limitado aos acionistas da sociedade incorporada. Por outro lado, considerando que a totalidade das ações de emissão Infra SP é detida pela CCR, tampouco haverá direito de recesso na Incorporada.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Despesas. Exceto se de outra forma previsto neste Protocolo, os custos e despesas incorridos com a Incorporação deverão ser arcados pela Parte que neles incorrer, incluindo despesas relativas a honorários de seus respectivos assessores, auditores, avaliadores e advogados.

6.2. Divulgação de Documentos. Todos os documentos mencionados neste Protocolo estarão à disposição na sede social da Incorporadora a partir da data

de convocação da AGE CCR descrita na Cláusula 5 acima, bem como no site de Relações com Investidores da CCR (<https://ri.ccr.com.br/>) e nos sites da CVM (<https://www.gov.br/cvm>) e da B3 (<http://www.b3.com.br>).

6.3. Aditamento. Este Protocolo somente poderá ser alterado por meio de instrumento escrito assinado pelas Partes.

6.4. Cessão. É vedada a cessão de quaisquer dos direitos e obrigações pactuados no presente Protocolo sem o prévio e expresso consentimento, por escrito, das Partes.

6.5. Sobrevivência das Disposições Válidas. A eventual declaração por qualquer tribunal de nulidade ou ineficácia de qualquer das avenças contidas neste Protocolo não prejudicará a validade e eficácia das demais.

6.6. Contagem de Prazos. Os prazos previstos neste Protocolo serão contados nos termos da lei.

6.7. Lei e Foro. Este Protocolo será regido e interpretado de acordo com as leis da República Federativa do Brasil. As Partes elegem o foro da Comarca da cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, como o competente para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste Protocolo, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, os Diretores das Companhias assinam este Protocolo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

São Paulo, 18 de março de 2022.

(Página de Assinaturas do Protocolo e Justificação de Incorporação da Infra SP Participações e Concessões S.A. pela CCR S.A., celebrado em 18 de março de 2022)

CCR S.A.:

Marcio Yassuhiro Iha

Waldo Edwin Perez Leskovar

INFRA SP PARTICIPAÇÕES E CONCESSÕES S.A.:

Fábio Russo Corrêa

Roberto Penna Chaves Neto

Testemunhas:

Vivian Candido Dias
RG n.º: 29.267.666-9
CPF n.º: 331.225.058-78

Sandra Aparecida Gaspari Merlo
RG n.º. 16.234.564-1
CPF n.º. 076.134.968-56

ANEXO I
LAUDO DE AVALIAÇÃO DA INCORPORADA

LAUDO DE AVALIAÇÃO

DO ACERVO LÍQUIDO DA

INFRA SP PARTICIPAÇÕES E CONCESSÕES S.A.

A SER INCORPORADO PELA

CCR S.A.

BALANÇO PATRIMONIAL: 31 DE DEZEMBRO DE 2021

LAUDO DE AVALIAÇÃO CONTÁBIL**BALANÇO PATRIMONIAL: 31 DE DEZEMBRO DE 2021**

AMKS CONTADORES E CONSULTORES S/S, doravante denominada **AMKS**, sociedade com sede na Capital do Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, n.º 1.656, 13º andar, conjunto 13B, Jardim Paulistano, CEP 01451-918, devidamente inscrita no Conselho Regional de Contabilidade de São Paulo sob o n.º 2SP016.295/O-7 e no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/ME) sob o n.º 66.056.086/0001-82, com seus atos constitutivos registrados no 7º Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas sob o nº 05777, neste ato representada por sua sócia responsável, **ISABEL APARECIDA BERTOLETTI**, brasileira, contadora, inscrita no CRC/SP sob o n.º 1SP165.204/O-1, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 15.175.022 SSP/SP, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o n.º 011.836.748-05, com escritório no endereço acima mencionado, nomeada pelos administradores da **CCR S.A.**, sociedade por ações, com sede na Avenida Chedid Jafet, nº 222, Bloco B, 5º Andar, Bairro Vila Olímpia, na Capital do Estado de São Paulo, CEP 04551-065, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 02.846.056/0001-97 e com seus atos constitutivos arquivados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35300158334, doravante denominada simplesmente “**CCR**”, para proceder à determinação do valor contábil, em 31 de dezembro de 2021, do acervo líquido da **INFRA SP PARTICIPAÇÕES E CONCESSÕES S.A.**, sociedade por ações, com sede na Avenida Chedid Jafet, nº 222, Bloco B, 4º Andar, Sala 01, Bairro Vila Olímpia, na Capital do Estado de São Paulo, CEP 04551-065, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/ME) sob o n.º 29.209.677/0001-16 e com seus atos constitutivos arquivados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35300511034, doravante denominada simplesmente “**INFRA SP**”, a ser incorporado pela **CCR**, em conformidade com as disposições do artigo 8º da Lei n.º 6.404/76 e com os critérios específicos estabelecidos no presente Laudo de Avaliação.

I – OBJETIVOS

O presente Laudo de Avaliação objetiva determinar o valor contábil do patrimônio líquido da **INFRA SP**, a ser incorporado pela **CCR**, com base no Balanço Patrimonial levantado em 31 de dezembro de 2021.

II – PRINCÍPIOS E RESSALVAS

A **AMKS** não tem qualquer tendência em relação à matéria envolvida neste laudo e tampouco dele auferir qualquer vantagem, não havendo conflito de interesses que impeça o preparo deste laudo.

As análises, opiniões e conclusões aqui expressas são baseadas em dados, diligências, pesquisas e levantamentos verdadeiros, assumindo-se como corretas as informações prestadas ao longo da execução dos trabalhos.

O laudo apresenta todas as condições limitativas impostas pelas metodologias adotadas, que afetam as análises, opiniões e conclusões contidas no mesmo.

Os honorários profissionais da **AMKS** não estão, de forma alguma, condicionados às conclusões desse laudo.

O laudo foi elaborado pela **AMKS** e ninguém, a não ser os seus profissionais, preparou as análises e respectivas conclusões.

O presente laudo atende às exigências estabelecidas na legislação societária e foi elaborado com base nas disposições previstas no Comunicado Técnico CTG 2002, aprovado pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC).

III – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E LIMITAÇÃO DA RESPONSABILIDADE

Os trabalhos desenvolvidos nessa avaliação compreenderam a análise dos saldos apresentados no Balanço Patrimonial da **INFRA SP**, levantado em 31 de dezembro de 2021, em conformidade com as práticas contábeis brasileiras. O referido Balanço Patrimonial foi elaborado sob a responsabilidade da administração da **INFRA SP**.

Para elaboração do presente laudo foram utilizadas informações e documentos fornecidos por escrito ou verbalmente pela administração da **INFRA SP**, tendo sido tais dados considerados verdadeiros, sem qualquer responsabilidade em relação a sua veracidade.

O presente laudo foi desenvolvido para o objetivo descrito no item I acima e não incluiu auditoria ou revisão limitada das demonstrações financeiras da **INFRA SP**.

A **AMKS** não se responsabiliza por perdas ocasionais que venham a ser incorridas pelas sociedades envolvidas, seus sócios e acionistas, diretores, credores ou outras partes como consequência da utilização dos dados e informações fornecidos pela empresa e constantes do presente laudo.

IV – LIVROS E REGISTROS CONTÁBEIS

Os livros da **INFRA SP**, onde constam os registros dos bens, direitos e obrigações objeto do presente Laudo de Avaliação, encontram-se revestidos de todas as formalidades exigidas pela legislação em vigor, tendo sido escriturados de acordo com as práticas contábeis brasileiras, aplicadas de modo uniforme e consistente.

Os bens e direitos que compõem o acervo líquido objeto do presente Laudo de Avaliação foram verificados, têm existência real e estão suportados por documentação legal e idônea. O resumo das principais práticas contábeis adotadas pela **INFRA SP** está descrito no **Anexo I** deste Laudo de Avaliação.

Os trabalhos desenvolvidos nesta avaliação compreenderam a comprovação dos principais saldos apresentados no Balanço Patrimonial da **INFRA SP**, levantado em 31 de dezembro de 2021, em conformidade com as práticas contábeis brasileiras.

V – DEMONSTRAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO OBJETO DESTE LAUDO DE AVALIAÇÃO

O Balanço Patrimonial da **INFRA SP**, levantado em 31 de dezembro de 2021, pode ser demonstrado conforme segue:

BALANÇO PATRIMONIAL LEVANTADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021			
<u>ATIVO</u>	<u>R\$</u>	<u>PASSIVO</u>	<u>R\$</u>
CIRCULANTE	63.068.413,29	CIRCULANTE	4.434.101,28
Disponibilidades	42.171.884,61	Fornecedores	5.914,95
Créditos tributários	9.021.860,65	Contas a pagar - partes relacionadas	1.657.233,38
Dividendos a receber	5.057.766,38	Obrigações trabalhistas	3.912,65
Juros sobre o capital próprio a receber	6.816.901,65	Obrigações tributárias	2.767.040,30
NÃO CIRCULANTE	2.342.898.570,40	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2.401.532.882,41
Investimentos	2.342.293.941,54	Capital social subscrito e integralizado	1.627.444.000,00
Intangível	604.628,86	Reservas de capital	460.025.765,42
	-	Reserva legal	1.798.129,81
		Reserva de retenção de lucros	312.264.987,18
TOTAL DO ATIVO	2.405.966.983,69	TOTAL DO PASSIVO	2.405.966.983,69

VI – CONCLUSÃO

Em face dos valores demonstrados no item V acima, concluímos que o valor contábil do patrimônio líquido da **INFRA SP**, apurado com base no Balanço Patrimonial levantado em 31 de dezembro de 2021, é de R\$ 2.401.532.882,41 (dois bilhões, quatrocentos e um milhões, quinhentos e trinta e dois mil, oitocentos e oitenta e dois reais e quarenta e um centavos).



Av. Brigadeiro Faria Lima, 1.656
13º andar – Conj. 13-B
(01451-918) – São Paulo – SP
Fone / Fax: +55 (11) 3034-4603

VII – ENCERRAMENTO

Encerramos o presente laudo, emitindo-o em 03 (três) vias de igual teor, valor e efeito, devidamente assinadas e rubricadas.

São Paulo, 17 de março de 2022.

AMKS CONTADORES E CONSULTORES S/S

CRC/SP nº 2SP016.295/O-7

DocuSigned by:

43AB4CF8ACDB462...

ISABEL APARECIDA BERTOLETTI

CONTADORA

CRC/SP nº 1SP165.204/O-1



Av. Brigadeiro Faria Lima, 1.656
13º andar – Conj. 13-B
(01451-918) – São Paulo – SP
Fone / Fax: +55 (11) 3034-4603

ANEXO I

LAUDO DE AVALIAÇÃO DO ACERVO LÍQUIDO CONTÁBIL DA INFRA SP A SER INCORPORADO PELA CCR

RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS

1 – Disponibilidades

Registram os saldos de caixa e das aplicações financeiras com conversibilidade imediata e risco insignificante de mudança de valor.

2 – Créditos Tributários

Correspondem a tributos a recuperar, apurados de acordo com a legislação tributária em vigor, composta, substancialmente, por valores de imposto de renda retido na fonte sobre juros sobre o capital próprio distribuídos à Companhia, passível de compensação com imposto de renda a pagar.

3 – Dividendos e Juros sobre o Capital Próprio a Receber

Registram valores de dividendos e juros sobre o capital próprio a receber de investida, referentes ao dividendo mínimo obrigatório em conformidade com o art. 202 da Lei n.º 6.404/76 e o Estatuto Social da investida.

4 – Investimentos

A Companhia apura e reconhece seus investimentos com base no método de equivalência patrimonial.



Av. Brigadeiro Faria Lima, 1.656
13º andar – Conj. 13-B
(01451-918) – São Paulo – SP
Fone / Fax: +55 (11) 3034-4603

5 – Obrigações Tributárias

Correspondem às obrigações calculadas conforme a legislação em vigor e apuradas de acordo com a natureza de cada um dos tributos relacionados à condução normal dos negócios da Companhia.

6 – Patrimônio Líquido

Na conta de capital social, a Companhia registra o valor total do capital subscrito e integralizado.

A conta de reservas de capital é composta, substancialmente, pelas contribuições dos acionistas destinadas especificamente para essa rubrica, em conformidade com as disposições previstas no art. 14, parágrafo único, e no art. 182, parágrafo 1º, alínea “a”, ambos da Lei n.º 6.404/76.

A conta de reserva de retenção de lucros é composta, substancialmente, pelo saldo remanescente do lucro apurado pela Companhia no encerramento do ano-calendário de 2021, cujo montante envolvido ainda não foi objeto de destinação específica por parte dos acionistas.

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: A3ABDAD384314673B9D08DC0E6F6E075

Status: Concluído

Assunto: DocuSign: Laudo de Avaliação_Incorporação Infra SP.PDF

Envelope fonte:

Documentar páginas: 8

Assinaturas: 1

Certificar páginas: 4

Rubrica: 7

Assinatura guiada: Ativado

Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado

Fuso horário: (UTC-08:00) Hora do Pacífico (EUA e Canadá)

Remetente do envelope:

Mirella da Costa Andreola

Avenida Brigadeiro Faria Lima, n.o 1.656, 11o andar, Jardim Paulistano

SAO PAULO, SP 01451-918

maa@machadoassociados.com.br

Endereço IP: 179.191.95.181

Rastreamento de registros

Status: Original

Portador: Mirella da Costa Andreola

Local: DocuSign

17/03/2022 13:22:55

maa@machadoassociados.com.br

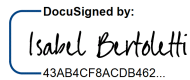
Eventos do signatário**Assinatura****Registro de hora e data**

Isabel Bertoletti

isabel.bertoletti@amksconsultores.com.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

DocuSigned by:



43AB4CF8ACDB462...

Enviado: 17/03/2022 13:24:53

Visualizado: 17/03/2022 13:27:33

Assinado: 17/03/2022 13:27:59

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 177.45.70.214

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 17/03/2022 13:27:33

ID: 5e89fb8c-2f6d-412e-87fa-e45bedd161f7

Eventos do signatário presencial**Assinatura****Registro de hora e data****Eventos de entrega do editor****Status****Registro de hora e data****Evento de entrega do agente****Status****Registro de hora e data****Eventos de entrega intermediários****Status****Registro de hora e data****Eventos de entrega certificados****Status****Registro de hora e data****Eventos de cópia****Status****Registro de hora e data****Eventos com testemunhas****Assinatura****Registro de hora e data****Eventos do tabelião****Assinatura****Registro de hora e data****Eventos de resumo do envelope****Status****Carimbo de data/hora**

Envelope enviado

Com hash/criptografado

17/03/2022 13:24:53

Entrega certificada

Segurança verificada

17/03/2022 13:27:33

Assinatura concluída

Segurança verificada

17/03/2022 13:27:59

Concluído

Segurança verificada

17/03/2022 13:27:59

Eventos de pagamento**Status****Carimbo de data/hora****Termos de Assinatura e Registro Eletrônico**

ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, JOSE MAURICIO MACHADO E ASSOCIADOS - ADVOGADOS E CONSULTORES JURIDICOS (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact JOSE MAURICIO MACHADO E ASSOCIADOS - ADVOGADOS E CONSULTORES JURIDICOS:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: maa@machadoassociados.com.br

To advise JOSE MAURICIO MACHADO E ASSOCIADOS - ADVOGADOS E CONSULTORES JURIDICOS of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at maa@machadoassociados.com.br and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from JOSE MAURICIO MACHADO E ASSOCIADOS - ADVOGADOS E CONSULTORES JURIDICOS

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to maa@machadoassociados.com.br and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

To withdraw your consent with JOSE MAURICIO MACHADO E ASSOCIADOS - ADVOGADOS E CONSULTORES JURIDICOS

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

- i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;
- ii. send us an email to maa@machadoassociados.com.br and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures', you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify JOSE MAURICIO MACHADO E ASSOCIADOS - ADVOGADOS E CONSULTORES JURIDICOS as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by JOSE MAURICIO MACHADO E ASSOCIADOS - ADVOGADOS E CONSULTORES JURIDICOS during the course of your relationship with JOSE MAURICIO MACHADO E ASSOCIADOS - ADVOGADOS E CONSULTORES JURIDICOS.